

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 569, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3011

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **FLÁVIO GERALDO SELMAN DE OLIVEIRA**, Procurador Jurídico, matrícula 273, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45 do processo nº 2019.42.1206068PA – IGEPREV, ou seja, no período de 17 a 30 de novembro de 2018, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 00077/2020-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 48/58, do processo em epígrafe.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente